



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

PORTARIA CONJUNTA Nº 9/2024 TRE-AL/PRE/AADM(*)

Altera a Portaria Conjunta TRE/AL n. 8/2021, que dispõe sobre a plataforma de videoconferência denominada "Balcão Virtual", no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNJ 372/2021, que regulamenta a criação de plataforma de videoconferência denominada "Balcão Virtual";

CONSIDERANDO a necessidade de utilização de atualização da ferramenta de suporte ao Balcão Virtual;

CONSIDERANDO o que consta do Processo SEI n. 0007243- 85.2023.6.02.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o parágrafo único, do art. 1º, e o §1º, do art. 2º, da Portaria Conjunta TRE-AL n.º 8, de 12.03.2021, que passarão a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º (...)

Parágrafo único. O Balcão Virtual deverá ser acessado por meio de link disponibilizado pela Secretaria de Tecnologia da Informação.”

“Art. 2º (...)

§1º O Balcão Virtual funcionará por videoconferência, a partir do número de telefone disponível para atendimento, vinculado a plataforma WhatsApp.”

Art. 2º Revogar o §4º, do art. 2º, da Portaria Conjunta TRE-AL n.º 8, de 12.03.2021.

Art. 3º Incluir o art. 7º-A, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7ª-A A Corregedoria Regional Eleitoral estabelecerá o padrão de atendimento e fluxo de trabalho para observância pelos Cartórios Eleitorais."

Art. 4º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador Klever Rêgo Loureiro

Presidente

Desembargador Alcides Gusmão da Silva

Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral

(*) Republicada por incorreção